

LEI N. 4.285/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021.

GERAL 702  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 01-98321 Pag. 60  
Data 31/07/21  
Sandálio T.S.  
Assinatura

Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE  
PROFESSOR DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS  
BIOLÓGICAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período da formalização do contrato até a data de 17 de dezembro de 2021, final do ano letivo de 2021, em razão de excepcional interesse público, professor de Matemática de Ciências Biológicas a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo	Remuneração/carga horária
01 PROFESSOR DE MATEMATICA	R\$.1.443,12- 20hs
02 PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	R\$.1.443,12 -20 hs

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para os provimentos são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações serão dos candidatos suplentes que restaram classificados no processo seletivo simplificado nº. 11/2021, devendo os contratados desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º A finalidade das contratações é no atendimento dos alunos da rede escolar municipal;

---

Art. 3º. Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

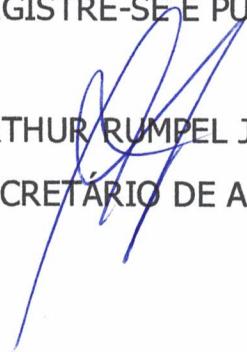
Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ou seja, 31.90.04.00.00.00.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE JULHO DE 2021.

  
ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO